



PORTARIA Nº 005/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA MENDES, ESTADO DO PIAUI – PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, incisos VII e IX da Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto no Art. 51, §4º da Lei nº 8.666/1993 e Art. 3º, inc. IV, da Lei 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, de acordo com o §4º do Art. 51 da Lei nº 8.666/1993, Comissão Permanente de Licitação para atuar em todos os procedimentos licitatórios previstos na referida lei, com a seguinte composição:

I – Presidente: EDILEUZA DE SOUSA SANTOS OLIVEIRA inscrita no CPF nº 755.922.903-49;

II – Membros: WELLIGTON COSTA BORGES inscrito no CPF nº 066.738.983-05 e FERNANDA SILVA SOUSA CAMPOS inscrita no CPF nº 038.668.973-32;

III – Suplentes: ROSENIR RAIMUNDA SAMPAIO, inscrita no CPF nº 951.798.53-15, MARIA SOUSA CAMPOS MENDES, inscrita no CPF nº 283.974.278-05 e GILDEVAN BORGES VIEIRA, inscrito no CPF nº 024.025.263-27.

Art. 2º - Designar, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, os servidores abaixo para exercerem as atribuições de pregoeiro:

I – Titular: EDILEUZA DE SOUSA SANTOS OLIVEIRA inscrita no CPF nº 755.922.903-49;

II – Suplente: WELLIGTON COSTA BORGES inscrito no CPF nº 066.738.983-05;

Art. 3º - Designar, de acordo com as disposições do artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/2002, os servidores abaixo para compor equipe de apoio ao pregão:

I – Membros: WELLIGTON COSTA BORGES inscrito no CPF nº 066.738.983-05 e FERNANDA SILVA SOUSA CAMPOS inscrita no CPF nº 038.668.973-32;

II – Suplentes: MARIA SOUSA CAMPOS MENDES, inscrita no CPF nº 283.974.278-05 e GILDEVAN BORGES VIEIRA, inscrito no CPF nº 024.025.263-27;

Art. 4º Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores da Coordenadoria de Compras, sua alteração e cancelamento.



Art. 5º No caso de licitação na modalidade de convite, até a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente, na presença da maioria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 3 de janeiro de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Mendes – PI, em 10 de janeiro de 2022.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Vera Mendes/PI